



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES
AQUISIÇÃO DE UNIDADES FUSORAS
2022

Processo: PA-PRO-2021/00001
Belém-PA
Janeiro/2022

1



PAPRO202200001V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Considerando a Portaria 686/2020-GP, publicada de 18 de março de 2020, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração do TJPA.

Considerando o planejamento de aquisição de materiais por esta Divisão de Suprimentos do TJPA, considerando que a validade da ata de registro de preços (ARP) 08/2021 é dia 22/03/2022 e considerando a necessidade de garantir o reabastecimento do (Serviço de Manutenção de Equipamentos) SME.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de UNIDADES FUSORAS, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos ao SME, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada se demonstre viável.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a proximidade de término de vigência da ata de registro de preços (ARP) 08/2021 em 22/03/2022, cujos os objetos são unidades fusoras, materiais de consumo utilizados para atender as demandas oriundas do Serviço de manutenção de Equipamentos.

Considerando a necessidade de reposição de estoque dessas unidades de manutenção, essencial para o bom funcionamento do parque de impressoras deste tribunal.

Assim sendo, a aquisição dos insumos acima mencionados é imprescindível para o bom andamento das atividades judiciárias e administrativas deste Poder Judiciário.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição está incluída no Plano de Aquisições e Contratações de 2022, no programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário com objetivo estratégico de promover melhores condições de trabalho aos serventuários do TJPA.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. REQUISITOS GERAIS DA DEMANDA

Aquisição de UNIDADES FUSORAS para atendimento das demandas de manutenção das impressoras deste TJPA, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência.

3.1.1. Requisitos de Qualificação:

A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;

3.1.2. Requisitos Temporais:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Caso este estudo preliminar indique como solução mais viável o registro de preço do objeto, a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os materiais registrados durante o período de vigência da ata de registro de preço (12 meses), mantidas as condições de preço, podendo haver revisão ou cancelamento em caso de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento de materiais registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à empresa, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

Caso este estudo preliminar indique como solução mais viável a adesão à ata de registro de preço vigente ou aquisição por dispensa de licitação, a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer o objeto em entrega única, mantida as condições de preço;

3.1.3. Requisitos Legais e Normativos:

- Lei nº 8.666/93;
- IN 05/2017 - MPDG;
- Portaria 686/2020-GP;

3.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Divisão de Suprimentos considerou a demanda estimada pela SME.

Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X8019. Marca/modelo: Lexmark multifuncional/711dhe.	15		
2	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X9137. Marca/modelo:	10		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	Lexmark multifuncional/611dhe			
3	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X8023. Marca/modelo: Lexmark/610	10		
4	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 40X4418. Marca/modelo: Lexmark/656	50		
5	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber JC96-04991. Marca/modelo: Samsung multifuncional/6555N	2		
6	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: 44565810. Marca/modelo: Okidata/ES5112	60		
7	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: JC91-01023 ^a . Marca/modelo: Samsung/ML3750ND, ML3310ND, Samsung M3325ND.	50		
8	Unidade Fusora, nova compatível ou original, PartNumber: JC96-04718. Marca/modelo: Samsung/ ML2851ND e Xerox/Phaser 3250	10		

3.3. SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO COM ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS

A solução de mercado que pode atender as necessidades deste Tribunal de Justiça para obtenção das unidades fusoras são:

- **Outsourcing de impressão** – Esta solução consiste na locação de impressoras, scanners entre outros equipamentos de impressão por empresas especializadas para empresas privadas ou órgãos públicos. Neste cenário, realiza-se a contratação de empresa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com o fornecimento de equipamentos, suprimentos e peças. Assim, transfere-se toda responsabilidade pela aquisição, guarda e desfazimento dos bens envolvidos (permanentes e de consumo) para a contratada, cabendo ao Tribunal a realização de uma única licitação e, posteriormente, a fiscalização de somente um contrato.

Esta solução pode ser observada neste tribunal, onde está em processo final de implantação do outsourcing de impressão, conforme sigadoc PA-PRO-2021/02106. Esta implantação já impactou na quantidade de unidades fusoras a serem adquiridas nesta aquisição em relação à anterior. Possivelmente, após a implantação efetivada no tribunal, será possível termos uma melhor avaliação dos impactos positivos e negativos desta solução, e com isso, novos cenários ocorrerão para as futuras aquisições por este tribunal

- **Aquisição de materiais** – Nesta solução a execução é direta utilizando as unidades fusoras no parque de impressoras do próprio Tribunal. Neste modelo, os itens fazem parte do acervo patrimonial, ficando os custos da obtenção pagos diretamente pelo Órgão à contratada, podendo a aquisição ser aferida por meio de um processo de dispensa de licitação, adesão a uma ata vigente ou registro de preços.

Diante das soluções apresentadas se observa o seguinte: O outsourcing (terceirização) é uma solução que gradativamente está se tornando realidade no tribunal, entretanto, inicialmente será implantado no Prédio Sede e nos Fóruns Cível e Criminal, com isso, será possível avaliar melhor uma expansão deste tipo de outsourcing e de outros. Observando fatores como, o cumprimento de contrato pelo prazo estabelecido, maior necessidade de controle de execução de contrato, grande dependência em relação a empresa contratada, perda de confidencialidade, destino adequado ao parque de informática existente. No tangente, a aquisição destes insumos é a solução mais comum que supri o parque de impressoras existente, como ocorre ainda no tribunal e apresenta a vantagem de demandar um custo menor.

Ressalta-se que, para a compra de unidades fusoras para atender as impressoras próprias do tribunal, a solução mais cabível é a aquisição simples.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Diante disso, as possibilidades de aquisição a serem realizadas pela administração pública são as seguintes:

Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II):

Nesta forma, os materiais (unidades fusoras) devem ser adquiridos, dispensando-se o rito licitatório e pode-se adotar como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas que atuam no mercado, consultada em sites de varejo e empresas cadastradas pelo tribunal. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP SANEADO fl.78), o valor de aquisição total de R\$ 205.152,58, muito acima do valor limite de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

Contratação 2 – Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Neste tipo de contratação, a aquisição os itens devem ser adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Todavia, embora a adesão a ata de registro de preço, muitas vezes, seja uma alternativa viável e vantajosa financeiramente, devido ao número de itens (08 itens), tornaria necessário realizar o procedimento de adesão junto a várias empresas e órgãos da administração pública. Consequentemente, além do TJPA ter que disponibilizar grande quantidade de recursos financeiros de uma única vez para custear a aquisição, haveria grande formação de estoque, fato que implicaria em uma grande área de estocagem.

Além das desvantagens acima citadas, observa-se que apenas o item 04 fora frutífero no resultado da pesquisa realizada para subsidiar estes estudos preliminares, demonstrado através do relatório do Banco de Preços de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, conforme fls. 74-76. Este aspecto reforça que a Adesão é uma forma de aquisição que atua de modo mais eficiente, quando é utilizada para suprir a interrupção de itens, por motivo de cancelamento de ata ou desistência do fornecedor





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Contratação 3 – Aquisição através de novo registro de preço em ata

Os itens (unidades fusoras) serão adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o TJPA e a contratada, com vigência de 12 meses, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para a composição do preço médio unitário (referência no processo licitatório), adotou-se os valores válidos dentre os valores da ARP 08/2021/TJPA corrigido pelo IPCA (7,59%), valores de mercado e Banco de Preços, resultou no montante estimado de R\$ 205.152,58.

3.4. AQUISIÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que não há instituições adquirindo UNIDADES FUSORAS pleiteadas neste processo. Observou-se no Banco de Preços (fls. 74-76) apenas a aquisição por Dispensa de Licitação Nº 4003/2021 / UASG: 153063.

3.5. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

Abaixo, as atas com registro de preços de aquisições destes materiais nas duas últimas contratações:

ANO	ARP	EMPRESAS CONTRATADAS PARA UNIDADES FUSORAS
2019/2020	037/2019	ANUSHA, INFOART, PONTO CERTO, SANTOS E DUARTE, SERVENTEC E THE BEST

ANO	ARP	EMPRESA CONTRATADA PARA UNIDADES FUSORAS
2021/2022	08/2021	REPRIMIG, TECHRIBOM E SERVENTEC





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.6. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Após a análise das opções de aquisição e comparando as estimativas de custos das três formas, o tempo de duração do processo de aquisição, bem como a disponibilidade financeira para aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, tem-se o seguinte resultado:

Para a dispensa de licitação Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II), o valor máximo autorizado de R\$ 17.600,00 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de UNIDADES FUSORAS. para o TJPA durante 12 meses (R\$ 205.152,58).

Já a aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente, observa-se a necessidade de disponibilização de recursos financeiros (R\$ 205.152,58) para efetuar uma compra única para do quantitativo necessário para abastecimento durante 12 meses, fato inviável tecnicamente e economicamente na atual conjuntura econômica.

Diante dos obstáculos identificados nas formas de aquisição acima descritas, um novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses, permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária e gradativa durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, neste caso, o montante estimado para a aquisição de UNIDADES FUSORAS é de R\$ 205.152,581 (valor de referência), valor este que deverá ser reduzido consideravelmente durante o processo licitatório, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

3.7. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, bem como o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos insumos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição do Objeto

Registro de preço para eventual aquisição de UNIDADES FUSORAS, conforme especificações constantes no termo de referência.

4.2. Natureza do objeto

Aquisição de material estocável de características comuns.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, logo não acontecerá agrupamento por lote.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva 2022/449 (1º Grau), 2022/507 (2º Grau) e 2020/543 (Apoio) (operacionalização administrativas das ações do Poder Judiciário).

4.5. Prazo de vigência

A ata de registro de preços deverá ter vigência de 12 meses de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O fornecimento dos objetos deverá ser efetuado no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação dos objetos pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir da entrega dos materiais.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela(s) contratada(s), além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade dos objetos, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza dos objetos, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção dos objetos.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de UNIDADES FUSORAS, através de novo registro de preço em ata, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6877

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Integrante Técnico





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nome: Bruno Vieira dos Santos

Matrícula: 116513

Telefone: 98349-2825

E-mail: bruno.vieira@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Dispensado

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Bruno Vieira dos Santos

Matrícula: 116513

Telefone: 98349-2825

E-mail: bruno.vieira@tjpa.jus.br

Belém, 04 de março de 2022.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria de Administração
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Secretaria de Administração
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.		Coordenadoria de Treinamento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração
---	--	--------------------------------

RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RISCO nº 3			
Selecionar fornecedor inadequado à aquisição pleiteada			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(☒) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(☒) Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para o fornecimento de bens conforme estabelecidos no termo de referência.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Acompanhamento constante do fornecimento do bem		Divisão de Suprimentos
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência.		Divisão de Suprimentos

FASE DE ANÁLISE			
()	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
(☒)	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços		
RISCO nº 4			
Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(☒) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(☒) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização da ARP.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato.		Coordenadoria de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		Treinamento
nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos para participarem de treinamento.	Secretaria de Administração

RISCO nº 5			
Atraso no fornecimento do objeto.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
nº	Dano		
1	Desabastecimento dos almoxarifados de materiais e consequente redução dos atendimentos mensais programados às unidades demandantes.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	Equipe de fiscais	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Advertir e se necessário aplicar penalidades previstas em ata à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.	Equipe de fiscais	

Belém, 04 de março de 2022.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Brunna Ferreira da Silva
Mat. 6497-1
Integrante Demandante

Bruno Vieira dos Santos
Mat. 116513
Integrante Técnico

